



Câmara Municipal de Catalão  
Gabinete do Presidente

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

***“Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.326, de 20 de fevereiro de 2025, para redenominar cargos e modificar os requisitos de habilitação mínima para provimento de funções temporárias, e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o *Anexo Único da Lei Municipal de nº 4.326, de 20 de fevereiro de 2025, para promover a redenominação de cargos e a modificação dos requisitos de habilitação mínima exigidos para provimento de funções temporárias.*

**Parágrafo único** – Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.326, de 20 de fevereiro de 2025, incluindo as condições que se dará a prestação dos serviços, bem como os direitos e obrigações dos contratados, as condições para a contratação, a carga horária e remuneração de todos os cargos e, ainda, as formas de rescisão contratual.

**Art. 2º** Em razão das alterações introduzidas por esta lei, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar o ANEXO ÚNICO referenciado de forma a contemplar as mudanças desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Jair Humberto da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão  
Gabinete do Presidente

**ANEXO ÚNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CATALÃO**

**DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

CARGO/FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – BILINGUE LIBRAS/PORTUGUÊS</b>  <b>CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II</b>	<b>10</b>	<b>FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM CURSOS DE BILINGUE LIBRAS E/ OU CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS COM NO MÍNIMO 120 HS PROMOVIDO POR ÓRGÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO MEC.</b>	<b>R\$ 3.650,83</b>
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ESPECIALISTA EM BRAILLE</b>  <b>CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II</b>	<b>10</b>	<b>FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM CERTIFICADO DE ESPECIALISTA EM BRAILLE OU COM CERTIFICAÇÃO EM CURSO AVANÇADO DE TIFLOLOGIA, OU CURSO LIVRE DE BRAILE COM NO MÍNIMO 120 HS.</b>	<b>R\$ 3.650,83</b>

“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM CURSOS DE BILINGUE LIBRAS E/OU



**Câmara Municipal de Catalão  
Gabinete do Presidente**

**CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS COM NO MÍNIMO 120 HS PROMOVIDO  
POR ÓRGÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO MEC.”**

**Descrição Sintética:** compreende o cargo que se destina a acompanhar, planejar e atuar junto com o professor regente de sala de aula e fora dela, favorecendo a alfabetização e comunicação em LIBRAS/Português, o atendimento de estudantes surdos nas etapas e modalidades da Educação Infantil e Educação Básica regular da Rede Municipal de Educação, considerando as especificidades de cada etapa, bem como desenvolvendo outras atividades correlatas.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Garantir e promover a educação bilíngue para crianças surdas e/ou deficientes auditivos, com LIBRAS como língua de instrução e o Português como segunda língua, na modalidade escrita, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
- Participar junto com o/a professor(a) na elaboração do planejamento para organizar e/ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas.
- Elaborar materiais pedagógicos visuais bilíngues, com Libras e Português na modalidade escrita, respeitando as necessidades linguísticas dos alunos surdos.
- Adotar práticas lúdicas e interativas com ênfase na visualidade, adequadas ao processo de aprendizagem das crianças surdas, promovendo a compreensão e a expressão de forma dinâmica e eficaz.
- Orientar as crianças e estudantes surdos em sala de aula, por meio de atividades adaptadas para a utilização de duas línguas no cotidiano escolar e na vida social.
- Elaborar colaborativamente com a professora regente o plano de aula visando o ensino na Libras e o Português na modalidade escrita.



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Gabinete do Presidente**

- Contribuir com os professores do ensino regular da unidade de escolar, no processo avaliativo do estudante surdo.
- Intermediar a interação das crianças surdas com o professor regente da sala de aula regular, promovendo a inclusão e o uso da Libras como ferramenta de comunicação no ambiente escolar.
- Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula e estando à disposição do Setor de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação de Catalão (GO).
- Participar de capacitações na área da Educação Especial/LIBRAS.
- Participar de formações, reuniões e projetos voltados para a família, alunos e profissionais com temática e situações referentes a Educação Especial e Inclusiva.
- Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas).
- Realizar e operacionalizar junto com os profissionais da Unidade Escolar o PEI (Plano de Ensino Individual).
- Elaborar relatório pedagógico descritivo bimestral acerca do aprendizado dos estudantes usuários da LIBRAS.
- Estabelecer articulação juntamente com o professor titular do Ensino Regular, ofertando para todos os estudantes noções básicas de libras, promovendo a interação entre as crianças e estudantes surdos e ouvintes.
- Auxiliar os estudantes surdos na comunicação durante a rotina da unidade escolar, especialmente nos momentos de higiene, alimentação, recreio e durante orientações realizadas por outros profissionais da escola.
- Manter o coordenador(a) e diretor(a) da unidade escolar atualizado sobre as necessidades pedagógicas do estudante surdo, de aquisição de recursos e materiais específicos para o trabalho.
- Ofertar formação em LIBRAS, no momento da hora atividade, aos profissionais que atuam na unidade escolar em que se faça presente o estudante surdo.



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Gabinete do Presidente**

- Manter a articulação e planejamento com professores(as) do Atendimento Educacional Especializado – AEE – para o melhor desenvolvimento do aprendizado do estudante surdo.

**“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – COM CERTIFICADO DE ESPECIALISTA EM BRAILLE E/OU COM CERTIFICAÇÃO EM CURSO AVANÇADO DE TIFLOLOGIA, OU CURSO LIVRE DE BRAILE COM NO MÍNIMO 120 HS.”**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura, com Habilidade nas áreas da Educação Especial fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e Certificado de Especialista em Braille ou com certificação em Curso Avançado de Tiflogologia, ou curso livre de Braile de no mínimo 120 HS.

**HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO:**

O papel do professor braillista para Estudantes com Cegueira envolve o desenvolvimento de adaptações das propostas pedagógicas e apoio para a comunicação e condução das aulas e atividades extracurriculares. Essas ações têm um impacto significativo na qualidade do atendimento aos estudantes que compõem o público-alvo da Educação Especial. A atuação dos mediadores favorece a acessibilidade ao currículo escolar do ano em curso, bem como a inclusão social dos estudantes garantindo que cada um tenha acesso igualitário e oportunidades de aprendizado enriquecedoras.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Atender os estudantes em período do turno escolar, em suas respectivas U.E, individualmente e ou em grupos de acordo com suas necessidades educacionais;



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Gabinete do Presidente**

- Atender de forma presencial os estudantes em suas respectivas Unidades Escolares, para identificar as barreiras ainda existentes no processo de ensino aprendizagem no contexto regular e colaborar com o professor regente na condução dos trabalhos e adaptação de materiais para esses estudantes;
- Colaborar na elaboração e execução do Plano de Ensino Individualizado identificando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em parceria com o Professor do AEE de cegueira baixa visão, definindo recursos, propostas a serem desenvolvidas, integrando o ensino de leitura tátil e escrita por meio do Sistema Braille e o uso do Soroban, assim como o ensino de técnicas de orientação à mobilidade, intencionando a autonomia;
- Atuar em parceria com os professores regentes no planejamento das atividades pedagógicas e no uso dos materiais adaptados e acessíveis;
- Elaborar materiais e recursos específicos aos estudantes;
- Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola em acordo com as orientações do Professor do AEE de cegueira e baixa visão;
- Orientar professores e responsáveis quanto aos recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;
- Organizar sua rotina de trabalho nos cinco dias da semana, atendendo a necessidade dos estudantes;
- Participar de formações específicas junto à ao Setor de Inclusão, da Secretaria Municipal de Educação de Catalão – GO, quando for convocado.